



**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E
COMARCA DE JACIARA - ESTADO DE MATO GROSSO**

Rua Moema, nº 1.431, Centro, CEP: 78.820-000

Telefone (66) 99955-9131

Marcelo Farias Machado
Oficial Registrador

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.983.165/0001-17, o requerimento de intimação para purga da mora emitido em 08/08/2025, na cidade de Jaciara/MT, solicitando a intimação por Edital dos devedores, **EVERTON RIBEIRO DA SILVA (CPF: 037.038.951- 44); EVERTON RIBEIRO DA SILVA ME (CNPJ: 29.596.880/0001-92) e DEA LUCIA RIBEIRO (CPF: 474.210.611-34)**, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, em virtude deste Oficial Registrador, do Registro Geral de Imóveis e de Títulos e Documentos - 1º Ofício desta Comarca de Jaciara-MT, ter feito diversas diligências, no endereço dos intimados, **EVERTON RIBEIRO DA SILVA; EVERTON RIBEIRO DA SILVA ME e DEA LUCIA RIBEIRO**, em virtude de não terem sido encontrados, nos endereços mencionados (RUA POTIGUARAS, NÚMERO 799, BAIRRO CENTRO, CEP: 78820-000, NESTA CIDADE E COMARCA DE JACIARA/MT E LT. 22, DA QD. 95, Nº 271, JACIARA/MT, CEP: 78.820-000), onde eu Alehrandro Von Niwman Rodrigues de Lara, Escrevente Autorizado, responsável pelas diligências deste RGI/RTD, estive nas seguintes datas e horários: a) endereço de intimação: RUA POTIGUARAS, NÚMERO 799, BAIRRO CENTRO, CEP: 78820-000, 1ª diligência realizada em 10/06/2025, às 17h25min, 2ª diligência realizada em 11/06/2025, às 11h35min, em ambas as ocasiões, não foi possível localizar imóvel ou pessoa no referido endereço; b) endereço do imóvel constante na matrícula: LT. 22, DA QD. 95, Nº 271, JACIARA-MT, CEP 78.820-000, 1ª diligência, realizada em 10/06/2025, às 17h55min, não localizei nenhum dos notificados no endereço. Fui informado por uma vizinha de que, no horário de almoço, seria possível encontrar um dos notificados; 2ª diligência, realizada em 11/06/2025, às 12h55min, não localizei nenhum dos notificados no endereço. Ao me dirigir no endereço, fui atendido por um homem que se identificou como filho da Sra. Dea Lucia Ribeiro e irmão do Sr. Everton Ribeiro da Silva. Ele informou que os notificados não estavam e sugeriu que eu retornasse mais tarde. Retornei às 17h58min, mas também não localizei ninguém; 3ª diligência, realizada em 13/06/2025, às 17h49min; novamente, não encontrei nenhum dos notificados no endereço, estando, portanto, em lugar ignorado. **FICA OS SRS. EVERTON RIBEIRO DA SILVA; EVERTON RIBEIRO DA SILVA ME E DEA LUCIA RIBEIRO, INTIMADOS POR VIA DESTE EDITAL**, do inteiro teor da presente carta de intimação, para quitar as parcelas em atraso referentes à Cédula de Crédito Bancário nº C10331593-0, relativa ao imóvel objeto da matrícula nº 9.748 deste Registro de Imóveis de Jaciara/MT, compreendido por Lt. 22, da Qd. 95, da Planta do Loteamento Urbano desta cidade e Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso, dado em garantia por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às prestações e aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda, que o valor do débito atualizado, para fins de purga da mora, é o seguinte:

RS136.038,53 (cento e trinta e seis mil, trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), posicionado em 22/08/2025, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Diante disso, procedo à **NOTIFICAÇÃO** de Vossas Senhorias para que o pagamento seja efetuado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Jaciara/MT, localizado na Rua Moema, nº 1.431, Centro, Jaciara/MT, CEP 78.820-000, no horário de expediente das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou, alternativamente, na agência da Cooperativa detentora do financiamento/crédito, dentro do prazo definido nesta intimação, conforme constou no requerimento de Intimação para Purga da Mora, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da **3ª (terceira) publicação**. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária – Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Cerrado - Sicredi Vale do Cerrado – nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97. Expediu-se o presente **EDITAL**, que será publicado no jornal de circulação local. Jaciara-MT, 22 de agosto de 2025. Marcelo Farias Machado. Oficial Registrador.